

**PARANAPANEMA S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155**  
**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da PARANAPANEMA S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia 28 de agosto de 2017, às 15 horas, na sede social da Companhia, situada na Via do Cobre nº 3.700, Área Industrial Oeste, Dias D’Ávila – BA, CEP 42850-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- I. Aprovação da emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações ordinárias da Companhia, nos termos da Proposta da Administração divulgada na presente data, e sua distribuição por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, sob regime de melhores esforços, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Instrução CVM 476 (“Emissão” e “Oferta Restrita”);
- II. Autorização para que o Conselho de Administração estabeleça a data de início e o cronograma da Oferta Restrita, bem como aprove o Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Companhia, Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Paranapanema S.A.;
- III. Autorização para que a Diretoria Executiva da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações da AGE, objetivando a Emissão e a Oferta Restrita, inclusive para negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos e documentos, bem como eventuais aditamentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta Restrita; e
- IV. Aprovação e ratificação, para fins de cumprimento antecipado do disposto no parágrafo dez, artigo 12, do Estatuto Social da Companhia, para que o Conselho de Administração, após obtidas aprovações antitruste eventualmente necessárias, eleja novo membro do Conselho de Administração para ocupar a posição atualmente vaga, sem a necessidade de deliberação posterior da assembleia nos termos de referido dispositivo estatutário, de forma a atender a uma das condições previstas no compromisso de investimento celebrado com a Glencore International Investments Ltd. para fins do aporte de R\$66.000.000,00 na Companhia.

Para que sejam admitidos na AGE, os acionistas da Companhia deverão portar os seguintes documentos: (a) documento de identidade, (b) instrumento de mandato, em caso de acionista representado por procurador, (c) extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, (d) prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento.

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia, em [www.paranapanema.com.br/ri](http://www.paranapanema.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br).

Nesta data, a Companhia disponibilizou aos seus acionistas, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados acima, a Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas na AGE contendo todas as informações e esclarecimentos relativos às matérias aqui referidas, bem como modelo de procuração para representação na AGE.

Santo André, 11 de Agosto de 2017.

**Luiz Carlos Siqueira Aguiar**  
Presidente do Conselho de Administração